



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Ricardo Nunes - Prefeito

Ano 68

São Paulo, sexta-feira, 6 de janeiro de 2023

Número 4

GABINETE DO PREFEITO

RICARDO NUNES

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHO DO PREFEITO

6021.2021/0062481-2 - MARCELO JOSÉ DOS SANTOS, RF 717.252.4 vínculo 2 (ADV.: DALTON TAFARELLO, OAB/SP 115.346) - Pedido de reconsideração. - RETI-RATIFICADO o despacho doc. 072298394 (publicado em 31.12.22), para fazer constar que o nome do servidor é MARCELO JOSÉ DOS SANTOS e não como constou, mantendo integralmente os demais termos.

CASA CIVIL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO SUBSTITUTO

6310.2022/0005215-3 - INSTITUTE DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - IPREM - Afastamento de servidores da Secretaria Municipal da Fazenda - SF - No uso da competência delegada pelo Decreto nº 59.385/20, AUTORIZO, nos termos do disposto no artigo 45, § 1º, da Lei nº 8.989/79, observadas as formalidades legais, o afastamento dos servidores MARCELO PIERANTOZZI GONÇALVES, RF 770.083-1 Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional - Nível II - Ciências Contábeis, e CRISTIANE MOREIRA BIZERRA, RF 725.402.4, Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional - Nível I - Ciências Contábeis, lotados na Secretaria Municipal da Fazenda, para prestarem serviços no Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo, a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

SECRETARIAS

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DA SECRETÁRIA

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

6029.2022/0006995-4 - Carlos Roberto Rafael - RF : 696.343.9 - Instauração de Inquérito Administrativo - À vista dos elementos de convicção contidos no presente processo eletrônico SEI 6029.2022/0006995-4, notadamente a manifestação exarada pela Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana, que acolho em razão de decidir, com fulcro no disposto no artigo 84, inciso I, letra "d" da Lei 13.530/03, determino a **INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, nos termos do artigo 109 e seguinte da Lei 13.530/03 em face do servidor **Carlos Roberto Rafael** - RF : 696.343.9, por violação aos incisos I, XI e XII do artigo 7º, c.c.o artigo 15 e inciso III do artigo 16 e infração ao inciso XLII do artigo 19, incorrendo na hipótese prevista no inciso I do artigo 25, todos da Lei 13.530/03.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/AMLURB/2021

TERMO ADITIVO DE CESSÃO CONTRATUAL 8310.2021/0000334-2

CEDEnte: AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - AMLURB - EM EXTINÇÃO

CESSIONÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA - CNPJ 05.245.375/0001-35

INTERVENIENTE ANUENTE: TELEFONICA BRASIL SA - CNPJ sob 02.558.157/0001-62

OBJETO DO ADITIVO: Fica transferida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA - SMSU, doravante designada "CESSIONÁRIA", a partir de 01/12/2022, a posição ocupada pela AMLURB - em extinção, doravante designada "CEDENTE" no Contrato 08/AMLURB/2021, cujo escopo é a Prestação de Serviços Telefônicos Fixo Comutado (STFC), por meio de entroncamentos digitais (links El com sinalização CAS-R2/DTMF) e serviços de discagem direta a ramal (DDR)

DATA DE ASSINATURA: 25/11/2022

DO VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS: R\$ 8.894,47 (oito mil oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 38.10.06.122.3024.2.10.0.3.3.90.39.00.00.0.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DOC 30/12/2022 - PÁGINA 8

Processo SEI 6029.2022/0008375-2

Onde lê-se:

À vista dos elementos de convicção contidos no presente processo eletrônico SEI 6029.2022/0008375-2, notadamente as manifestações exaradas pela Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana e pelo Sr. Chefe de Gabinete, que acolho em razão de decidir, com fulcro no disposto no artigo 84, inciso I, letras "d" da Lei 13.530/03, determino a **INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, nos termos do artigo 109 e seguintes da lei 13.530/2003 em desfavor do servidor Classe Distinta **Antônio Messias da Silva**, RF 656.288.4, por ter deliberadamente faltado ao serviço, de forma consecutiva, por mais de 30 (trinta) dias, sem motivo justificado, no período de 04/05/2022 a 03/06/2022, estando incurso na penalidade prevista no inciso II do artigo 25, por violação aos incisos I e XI do artigo 7º c.c.XLII do artigo 19, todos da Lei 13.530/2003.

Leia-se: À vista dos elementos de convicção contidos no presente processo eletrônico SEI 6029.2022/0008375-2, notadamente as manifestações exaradas pela Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana e pelo Sr. Chefe de Gabinete, que acolho em razão de decidir, com fulcro no disposto no artigo 84, inciso I,

letras "d" da Lei 13.530/03, determino a **INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, nos termos do artigo 109 e seguintes da lei 13.530/2003 em desfavor do servidor Classe Distinta **Antônio Messias da Silva**, RF 656.288.4, por ter deliberadamente faltado ao serviço, de forma consecutiva, por mais de 30 (trinta) dias, sem motivo justificado, no período de 04/05/2022 a 03/06/2022, estando incurso na penalidade prevista no inciso I do artigo 25, por violação aos incisos I e XI do artigo 7º c.c.XLII do artigo 19, todos da Lei 13.530/2003.

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

GABINETE DIRETOR GERAL

DESPACHOS DA DIRETORA

DESPACHO RERRATIFICAÇÃO SEI nº6021.2021/0047981-2

ASSUNTO: REQUISIÇÕES DE PAGAMENTO DE PEQUENO VALOR - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO- Processo 0000228-37.2010.5.02.0068 - GABRIELA SANTOS PIMENTEL - 68ª Vara do Trabalho de São Paulo.

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, considerando os elementos constantes neste processo, em especial o Parecer da Assessoria Técnico-Jurídica desta Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura (SEI n. 076127486), o qual adoto como razão de decidir, e RETI-RATIFICO o despacho publicado no DOC de 23/12/2022, pag. 4, como segue:

Onde se lê:

.....

No uso das atribuições a mim conferidas por Lei, com fulcro na Lei Municipal nº 16.115/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 56.507/2015, diante do Comprovante de Transferência - Ordem Judicial (073867654) e da manifestação da Assessoria Técnico Jurídica desta Fundação (Parecer FUNDATEC/AJ n. 076127486), AUTORIZO o reconhecimento da despesa pública, em virtude do ajuizamento do Ofício de Requisição de Pequeno Valor, requerido pela Sra. GABRIELA SANTOS PIMENTEL, nos autos do Processo Judicial nº 0000228-37.2010.5.02.0068, movido em face da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, perante a 68ª Vara do Trabalho de São Paulo pelo, no valor de R\$ 24.505,79 (vinte e quatro mil quinhentos e cinco reais e setenta e nove centavos).

.....

Leia-se:

.....

I - No uso das atribuições a mim conferidas por Lei, com fulcro na Lei Municipal nº 16.115/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 56.507/2015, diante do Comprovante de Transferência - Ordem Judicial (073867654) e da manifestação da Assessoria Técnico Jurídica desta Fundação (Parecer FUNDATEC/AJ n. 076127486), AUTORIZO o reconhecimento da despesa pública, em virtude do ajuizamento do Ofício de Requisição de Pequeno Valor, requerido pela Sra. GABRIELA SANTOS PIMENTEL, nos autos do Processo Judicial nº 0000228-37.2010.5.02.0068, movido em face da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, perante a 68ª Vara do Trabalho de São Paulo pelo, no valor de R\$ 23.243,73 (vinte e três mil duzentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos).

DESPACHO AUTORIZATÓRIO SEI nº8110.2021/0001598-1

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em renovação de laudo para o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti. Dispensa de licitação pelo baixo valor da contratação. Possibilidade.

I - No uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal nº 16.115/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 56.507/2015, e com fulcro na Lei Municipal nº 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/2003 e Decreto Municipal nº 54.102/2013, bem como parecer exarado nos presentes autos, em especial a manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica desta Fundação (SEI nº 076683655) e com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, AUTORIZO a contratação direta, à empresa FLAME PRIME- SERVICOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.628.697/0001-90, pelo valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), para renovação de laudo para o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti.

II - Em consequência, fica autorizada a emissão da respectiva nota de reserva, empenho, liquidação e pagamento, onerando a dotação 80.10.12.363.3019.2.881.33.90.39.00.00.

III - Fica designado como fiscal titular, o servidor Sr. Ronaldo Silveira Costa RF: 890.720-0 e em seu impedimento legal o servidor Sr. Thiago Possato Medeiros RF: 853.407-1, como fiscal suplente.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO SEI nº8110.2021/0000928-9

ASSUNTO: Prorrogação de contrato administrativo celebrado com o Tutor de Administração - JULIO TADEU CALIPPO AQUINO DE ALENCAR, que foi selecionado pelo Edital de Credenciamento nº 20/2021 para atuar no Programa Bolsa Trabalho.

I - No uso das atribuições a mim conferidas por Lei, com fulcro na Lei Municipal nº 16.115/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 56.507/2015, e com base nos demais elementos do presente, considerando a solicitação da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura (SEI 074578287) e Parecer da Assessoria Técnico-Jurídica a respeito em SEI nº 076610558, o qual acolho, AUTORIZO o aditamento do contrato nº 21/FPETC/2022 em 25% do objeto, como a prorrogação da vigência contratual até 05/06/2023. O valor total da suplementação estimada para o exercício de 2023 é de R\$ 1.815,00 (um mil, oitocentos e quinze reais), relativo à contratação do(a) oficineiro(a) JULIO TADEU CALIPPO AQUINO DE ALENCAR,

selecionado(a) pelo Edital de Credenciamento nº 20/2021, para ministrar as oficinas de Administração.

II - Por consequência, fica autorizada a emissão da competente nota de reserva e empenho para o presente exercício, onerando a dotação 80.10.12.363.3019.2416.3.3.90.36.00.00, fica também autorizada a emissão de nota de Reserva e Empenho no valor correspondente à 20% do contrato para o pagamento da contribuição previdenciária patronal (INSS), a onerar a dotação 80.10.12.363.3019.2416.33904700.00.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1308

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

ENDERECO: RUA LÍBERO BADARÓ, 425

Processos da unidade FUNDATEC/GAB SEI 8110.2021/0000929-7

INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA

ASSUNTO: Prorrogação de contrato administrativo celebrado com a Tutora de Administração - MARÍLIA FERNANDA MARTINS SCHUNCK, que foi selecionada pelo Edital de Credenciamento nº 20/2021 para atuar no Programa Bolsa Trabalho.

I - No uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal nº 16.115/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 56.507/2015, e com fulcro nos demais elementos do presente, considerando a solicitação da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura (SEI 074580086) e Parecer da Assessoria Técnico-Jurídica a respeito em SEI nº 076616817, o qual acolho, AUTORIZO o aditamento do contrato nº 22/FPETC/2022 em 25%, bem como a prorrogação da vigência contratual até 05/06/2023. O valor total da suplementação estimada para o exercício de 2023 é de R\$ 2.420,00 (dois mil, quatrocentos e vinte reais), relativo à contratação do(a) oficineiro(a) MARÍLIA FERNANDA MARTINS SCHUNCK, selecionado(a) pelo Edital de Credenciamento nº 20/2021 para ministrar as oficinas.

II - Por consequência, fica autorizada a emissão da competente nota de reserva e empenho para o presente exercício, onerando a dotação 80.10.12.363.3019.2416.3.3.90.36.00.00, fica também autorizada a emissão de nota de Reserva e Empenho no valor correspondente à 20% do contrato para o pagamento da contribuição previdenciária patronal (INSS), a onerar a dotação 80.10.12.363.3019.2416.33904700.00.

III - PUBLIQUE-SE.

IV - Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para demais providências.

São Paulo, 5 de janeiro de 2023.

SEI 8110.2021/0000925-4

INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA

ASSUNTO: Prorrogação de contrato administrativo celebrado com a Tutora de Administração - VANESSA CARVALHO MIRANDA TAVARES, que foi selecionado pelo Edital de Credenciamento nº 20/2021 para atuar no Programa Bolsa Trabalho.

I - No uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal nº 16.115/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 56.507/2015, e com fulcro nos demais elementos do presente, considerando a solicitação da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura (SEI 074579180) e parecer da Assessoria Técnico-Jurídica a respeito doc. SEI nº 076629003, o qual acolho, AUTORIZO o aditamento do contrato nº 25/FPETC/2022 em 25%, bem como a prorrogação da vigência contratual até 05/06/2023. O valor total da suplementação estimada para o exercício de 2023 é de R\$ 1.815,00 (um mil, oitocentos e quinze reais), relativo à contratação do(a) oficineiro(a) VANESSA CARVALHO MIRANDA TAVARES, selecionado(a) pelo Edital de Credenciamento nº 20/2021 para ministrar as oficinas.

II - Por consequência, fica autorizada a emissão da competente nota de reserva e empenho para o presente exercício, onerando a dotação 80.10.12.363.3019.2416.3.3.90.36.00.00, fica também autorizada a emissão de nota de Reserva e Empenho no valor correspondente à 20% do contrato para o pagamento da contribuição previdenciária patronal (INSS), a onerar a dotação 80.10.12.363.3019.2416.33904700.00.

III - PUBLIQUE-SE.

IV - Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para demais providências.

São Paulo, 5 de janeiro de 2023.

SEI 8110.2021/0000926-2

INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA

ASSUNTO: Prorrogação de contrato administrativo celebrado com o Tutor de Administração - EDVALDO GONÇALVES DO NASCIMENTO, que foi selecionado pelo Edital de Credenciamento nº 20/2021 para atuar no Programa Bolsa Trabalho.

I - No uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal nº 16.115/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 56.507/2015, e com fulcro nos demais elementos do presente, considerando a solicitação da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura (SEI 074506600) e Parecer da Assessoria Técnico-Jurídica a respeito em SEI nº 076620492, o qual acolho, AUTORIZO o aditamento do contrato nº 19/FPETC/2022 em 25%, bem como a prorrogação da vigência contratual até 05/06/2023. O valor total da suplementação estimada para o exercício de 2023 é de R\$ 1.815,00 (um mil, oitocentos e quinze reais), relativo à contratação do(a) oficineiro(a) EDVALDO GONÇALVES DO NASCIMENTO, selecionado(a) pelo Edital de Credenciamento nº 20/2021 para ministrar as oficinas.

II - Por consequência, fica autorizada a emissão da competente nota de reserva e empenho para o presente exercício, onerando a dotação 80.10.12.363.3019.2416.3.3.90.36.00.00, fica também autorizada a emissão de nota de Reserva e Empenho no valor correspondente à 20% do contrato para o pagamento da contribuição previdenciária patronal (INSS), a onerar a dotação 80.10.12.363.3019.2416.33904700.00.

III - PUBLIQUE-SE.

IV - Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para demais providências.

São Paulo, 5 de janeiro de 2023.

SEI 8110.2021/0000923-8

INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA

ASSUNTO: Prorrogação de contrato administrativo celebrado com o Tutor de Administração - FERNANDO JOSÉ LOPES, que foi selecionado pelo Edital de Credenciamento nº 20/2021 para atuar no Programa Bolsa Trabalho. Possibilidade.

I - No uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal nº 16.115/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 56.507/2015, e com fulcro nos demais elementos do presente, considerando a solicitação da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura (SEI 074581156) e Parecer da Assessoria Técnico-Jurídica a respeito em SEI nº 076612738, o qual acolho, AUTORIZO o aditamento do contrato nº 23/FPETC/2022 em 25%, bem como a prorrogação da vigência contratual até 05/06/2023. O valor total da suplementação estimada para o exercício de 2023 é de R\$ 2.722,50 (dois mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), relativo à contratação do(a) oficineiro(a) FERNANDO JOSÉ LOPES, selecionado(a) pelo Edital de Credenciamento nº 20/2021 para ministrar as oficinas.

II - Por consequência, fica autorizada a emissão da competente nota de reserva e empenho para o presente exercício, onerando a dotação 80.10.12.363.3019.2416.3.3.90.36.00.00, fica também autorizada a emissão de nota de Reserva e Empenho no valor correspondente à 20% do contrato para o pagamento da contribuição previdenciária patronal (INSS), a onerar a dotação 80.10.12.363.3019.2416.33904700.00.

III - PUBLIQUE-SE.

IV - Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para demais providências.

São Paulo, 5 de janeiro de 2023.

Processo da unidade FUNDATEC/CAF/ADM

Processo nº 8110.2022/0001758-5 - DL nº 48/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Seguro Coletivo de Acidentes Pessoais de alunos matriculados nos Módulos II e III, para a Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Prof. Makiguti. Dispensa de licitação. Possibilidade.

Contratada: MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.608.308/0001-73

Valor global: R\$ 12.060,00 (doze mil sessenta reais)

Data da ratificação: 29/12/2022

Fundamento legal específico: fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93

SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO: 8110.2019/0000232-9

RESUMO TERMO DE APOSTILAMENTO 02 AO CONTRATO Nº 06/FPTEC/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA - CNPJ nº 07.039.800/0001-65

CONTRATADA: E.A. P. PINGO REFRIGERAÇÃO EPP - CNPJ 14.849.140/0001-43

Trata-se de apostilamento para correção do erro material do Termo Aditivo 04 sob SEI nº 076517624, o qual onde se lê: TERMO ADITIVO Nº 03.

Leia-se: TERMO ADITIVO Nº 04

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Termo de Contrato 06/FPTEC/2019 e respectivos aditamentos e apostilamentos, no que não colidirem com o presente termo.

DATA DA ASSINATURA: 04 DE JANEIRO DE 2023

GESTÃO

GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 001/SEGES/2023

6013.2022/0005733-9

A **Secretaria Municipal de Gestão**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO que compete à Secretaria Municipal de Gestão - SEGES nos termos do inciso III do art. 2º do Decreto nº 57.775, de 06 de julho de 2017, propor, de maneira permanente, novas formas de estruturação dos órgãos municipais, de organização e prestação dos serviços públicos, e, com fulcro no disposto no artigo 16 do Decreto nº 57.775 no que se refere às competências da Coordenadoria de Gestão de Desenvolvimento Institucional - COGEDI frente às diretrizes de desenvolvimento institucional

RESOLVE:

Art. 1º. Atualizar o Documento Norteador para Modelagem dos Órgãos da Administração Pública Municipal - DN, em sua terceira edição (ANO 2022), contendo os padrões de procedimentos e parâmetros técnicos aplicáveis à modelagem e elaboração de proposta de novas estruturas organizacionais, juntado no doc. 076588356 do SEI nº 6013.2022/0005733-9 e que ficará disponibilizado na área da Coordenadoria de Gestão de Desenvolvimento Institucional - COGEDI, no site da Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 2º Caberá aos órgãos da Administração Pública Municipal, quando da elaboração de propostas de reestruturação administrativa, pautando-se no Documento Norteador para Modelagem dos Órgãos da Administração Pública Municipal - DN:

I - definir o Grupo de Trabalho responsável pela elaboração das propostas e interlocução junto à Coordenadoria de Gestão de Desenvolvimento Institucional - COGEDI;

II - buscar agilidade no atendimento às demandas dos cidadãos;

III - priorizar o aumento da eficiência, a simplificação de procedimentos e a pertinência funcional;

IV - buscar melhorar nos resultados e a execução do programa de metas; e

V - priorizar as áreas-fim dos órgãos.

Art. 3º. A Coordenadoria de Gestão de Desenvolvimento Institucional - COGEDI deverá:

I - atualizar e manter disponível, no site da SEGES, o Documento Norteador para Modelagem dos Órgãos da Administração Pública Municipal - DN;